



NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº004/2021/SEPLAN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

Itapoá, 06 de julho de 2021.

Ilustríssimo Senhor;

ANDERSON SALES RICARDO

Representante Legal perante o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021**
Empresa **ASR CONSTRUTORA EORELI – ME**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Através da presente notificação na qualidade de fiscal que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referente ao andamento da obra, sobre o Contrato Administrativo de Nº 04/2021 de Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá, localizada a Rua 1.580, nº159, no Balneário Itapoá, neste Município, com metragem de 247,25 m², conforme projetos, memoriais descritivo e planilhas orçamentárias.

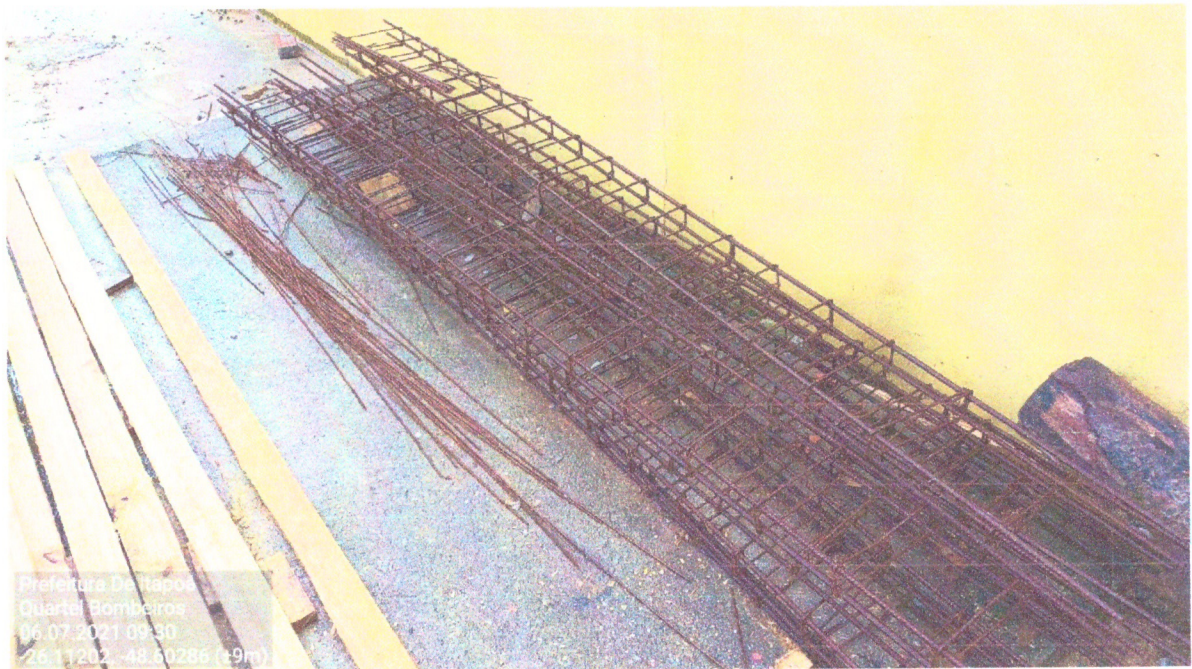
Em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 25/2019 – PROCESSO Nº122/2019, onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

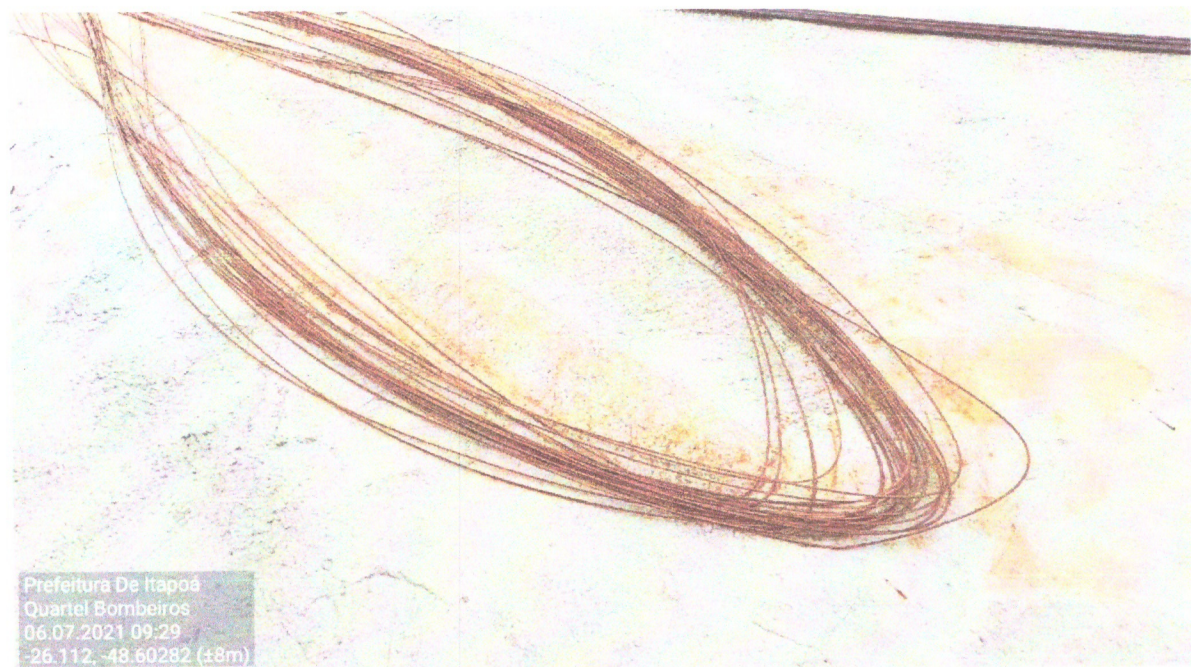
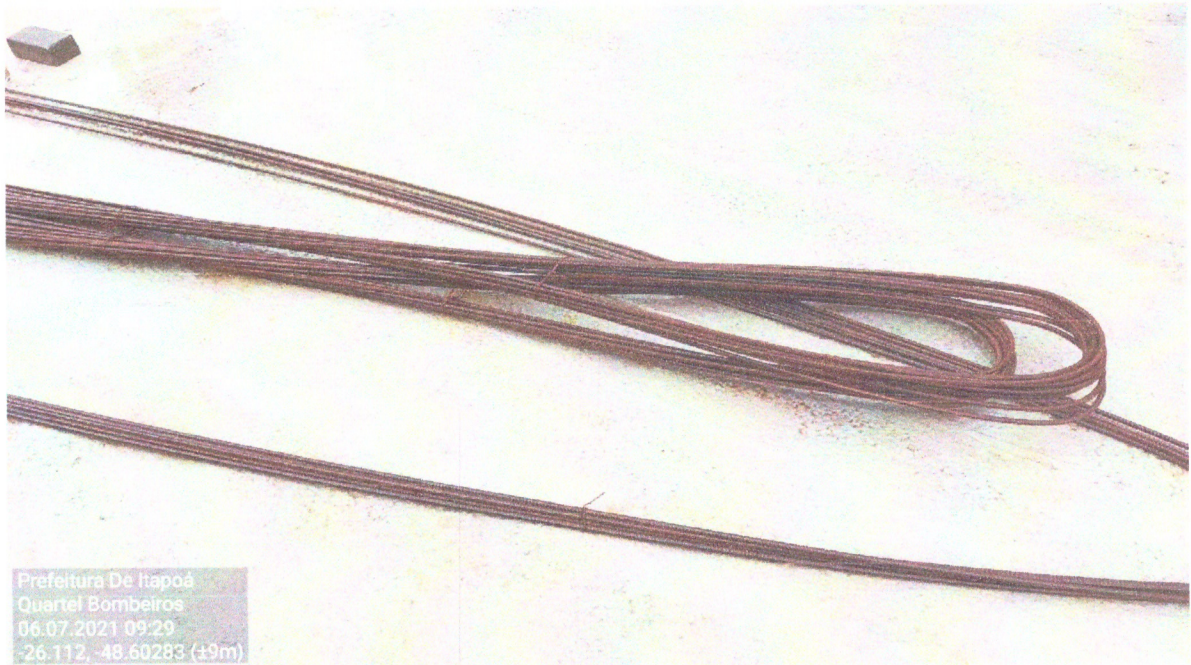
Conforme apurado, em vistoria pela fiscalização no dia 06 de julho a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, conforme ordem de serviço emitida no dia 02 de fevereiro de 2021, encontra-se a obra no seu 144º (centésimo quadragésimo quarto) dia de execução, conforme o Cronograma Físico Financeiro, a obra deveria a este ponto estar com 53,43% executada, sendo que o que se observa é que 10,92% da obra se encontra executada, estando a obra em atraso e sem trabalhadores no local desde o dia 21 de junho até a data de hoje. Vimos solicitar a Vossa Senhoria que **manifeste justificativa circunstanciada, por escrito do atraso da obra e apresentação de novo Cronograma de Execução, no prazo de 10 (dez) dias, bem como que a mesma seja retomada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento**

da presente notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

Relatório Fotográfico





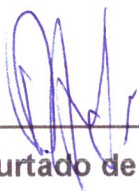






Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Décio Furtado de Souza Júnior

Diretor de Urbanismo

Fiscal Técnico



SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Alexandre de Mello Rogge

1º Tenente BM MTCL933681-8 -CMT DO

4º/3ª./7ºBBM

Fiscal Administrativo

Anderson Sales Ricardo

ASR Construtora EIRELI - ME



AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP

REMETENTE: Nome do Remetente: **ACITAPOA-SC**

CNPJ 81.140.303/0001-01

Endereço para Devolução: 960 - Mariana B. Borges, 201

Itapoa do Sul

Cidade: Itapoa SC - 89249-000

Fone: (47) 3443-8800

CEP: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

DESTINATARIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

AS R Construtora Eireli - ME

Endereço: RUA 1260, Nº 225

Cidade: BAIXO Jardim Verdes Mare

UF: SC

País: Brasil

CEP: 89191-000

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Yvana Renata J. Silveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

15/07/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Mat.: 8.564.562-1

COLE AQUI

CDD JOINVILLE NORP
13 JUL 2021
SC

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Marcelo Vargas Rodrigues
Mat.: 8.564.562-1

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

BR 34974650 7 BR

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Corte aqui